



Relações com o Reino Unido: Comissão propõe medidas de contingência destinadas a preparar uma eventual ausência de acordo

Bruxelas, 10 de dezembro de 2020

Embora a Comissão continue a fazer tudo o que está ao seu alcance para chegar a um acordo mutuamente benéfico com o Reino Unido, existe agora grande incerteza quanto à existência de um acordo em 1 de janeiro de 2021.

A Comissão Europeia apresentou hoje um conjunto de medidas de contingência destinadas a garantir a reciprocidade da conectividade aérea e rodoviária fundamental entre a UE e o Reino Unido, bem como a permitir o acesso de pesca recíproco dos navios da UE e do Reino Unido às respetivas águas.

O objetivo destas medidas de contingência é cobrir o período durante o qual não houver acordo. Se nenhum acordo entrar em vigor, terminarão após um período determinado.

A presidente **von der Leyen** afirmou: «As negociações ainda estão em curso. No entanto, dado que o fim da transição está muito próximo, não há qualquer garantia de que, se e quando for alcançado um acordo, este possa entrar em vigor a tempo. É nossa responsabilidade prepararmo-nos para todas as eventualidades, incluindo a inexistência de um acordo com o Reino Unido a 1 de janeiro de 2021. É por este motivo que estamos a avançar com estas medidas hoje».

A Comissão tem alertado sistematicamente todas as partes interessadas de todos os setores para se prepararem para todas as hipóteses possíveis em 1 de janeiro de 2021. A ausência de acordo provocará perturbações em muitos domínios, mas alguns setores serão desproporcionadamente afetados devido à falta de soluções de recurso adequadas e porque, em alguns setores, as partes interessadas não podem, elas próprias, tomar medidas de atenuação. Por conseguinte, a Comissão apresenta hoje quatro medidas de contingência para atenuar algumas das maiores perturbações que ocorrerão em 1 de janeiro caso não esteja ainda em vigor um acordo com o Reino Unido:

- **Conectividade aérea fundamental:** proposta de regulamento para garantir a prestação de certos serviços aéreos entre o Reino Unido e a UE durante 6 meses, desde que o Reino Unido garanta o mesmo.
- **Segurança da aviação:** proposta de regulamento que garante que vários certificados de segurança para os produtos podem continuar a ser utilizados nos aviões da UE sem perturbações, evitando assim a sua imobilização.
- **Conectividade rodoviária fundamental:** proposta de regulamento que cobre a conectividade fundamental no que diz respeito ao transporte rodoviário tanto de mercadorias como de passageiros, por um período de 6 meses, desde que o Reino Unido garanta o mesmo aos transportadores da UE.
- **Pescas:** proposta de regulamento para criar o quadro normativo adequado até 31 de dezembro de 2021, ou até à celebração de um acordo de pesca com o Reino Unido – se esta for anterior àquela data –, tendo em vista a continuação do acesso recíproco dos navios da UE e do Reino Unido às respetivas águas depois de 31 de dezembro de 2020. A fim de garantir a sustentabilidade das pescas e tendo em conta a sua importância para a subsistência económica de muitas comunidades, é necessário facilitar os procedimentos de autorização dos navios de pesca.

A Comissão trabalhará em estreita colaboração com o Parlamento Europeu e o Conselho a fim de facilitar a entrada em vigor dos quatro regulamentos propostos a 1 de janeiro de 2021.

A prontidão e a preparação para 1 de janeiro de 2021 são agora mais importantes do que nunca. As perturbações ocorrerão com ou sem acordo entre a UE e o Reino Unido sobre as suas futuras relações. É a consequência natural da decisão do Reino Unido de sair da União e de deixar de participar no mercado único e na união aduaneira da UE. A Comissão sempre foi muito clara a este respeito.

Contexto

O Reino Unido saiu da União Europeia em 31 de janeiro de 2019. Nessa altura, ambas as partes acordaram num período de transição até 31 de dezembro de 2020, durante o qual o direito da UE continuava a ser aplicável ao Reino Unido. A UE e o Reino Unido estão a usar esse período para negociar os termos da sua futura parceria. O resultado destas negociações é incerto.

O Acordo de Saída continua em vigor e garante os direitos dos cidadãos da UE no Reino Unido, bem como os nossos interesses financeiros, além de proteger a paz e a estabilidade na ilha da Irlanda, entre muitos outros aspetos.

As administrações públicas, empresas, cidadãos e partes interessadas de ambas as partes têm de se preparar para o fim do período de transição. A Comissão trabalhou em estreita colaboração com os Estados-Membros da UE para informar os cidadãos e as empresas sobre as consequências do Brexit. Publicou quase 100 notas de orientação setoriais – em todas as línguas oficiais da UE – com informações pormenorizadas sobre o que as administrações, as empresas e os cidadãos tinham de fazer para se prepararem para as mudanças no final do ano.

Desde julho, a Comissão tem vindo a realizar uma «visita virtual das capitais» para debater os planos de preparação dos Estados-Membros.

A Comissão lançou igualmente uma série de campanhas de sensibilização e intensificou os seus contactos com partes interessadas nos últimos meses. Proporcionou formação e orientação às administrações dos Estados-Membros e continuará a organizar seminários setoriais com todos os Estados-Membros a nível técnico, a fim de ajudar a aperfeiçoar a aplicação de medidas de preparação, em especial nos domínios dos controlos fronteiriços de pessoas e mercadorias.

Para mais informações

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre medidas de contingência limitadas na ausência de acordo sobre uma futura parceria com o Reino Unido](#)

Mais informações sobre [a saída do Reino Unido da União Europeia e o Acordo de Saída](#)
[Preparação para o fim do período de transição](#)

IP/20/2368

Contactos para a imprensa:

[Daniel FERRIE](#) (+32 2 298 65 00)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)